

TOMADA DE PREÇOS Nº 081/2020 - CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL E FISCAL PARA A FUNDAÇÃO ESTADAL REGIONAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE BAURU - FERSEB.

Aos oito dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e um, precisamente às 08:52 horas, na sala de Reuniões, na Rua Gerson França nº 9-42, nesta cidade. Os membros da Comissão Permanente de Licitações, constituída pela Portaria nº 004/2020 de 16 de dezembro de 2020, Andréa Cristina de Castro, Josiane Cristina Balani Villa e Amanda Solana Regonato, deram continuidade aos trabalhos e análises das propostas constantes nos envelopes 2 do processo de Tomada de Preços 081/2020. Reiniciados os trabalhos, esta Comissão constatou erro material no edital, precisamente em seu item 7.2, visto que nele constou o critério de julgamento "menor preço global por hora", sem que haja um limitador mensal de horas trabalhadas, sendo que por tal motivo resta impossível a comparação de preços conforme as propostas apresentadas pelos licitantes.

Assim sendo, o erro material supramencionado produz vício insanável ao certame, razão pela qual esta comissão opina pela sua anulação por ilegalidade nos termos do disposto no artigo 49 do Lei Federal nº 8.666/93.

Dessa forma remeta-se a presente ata à autoridade superior para manifestação.



Andrea Cristina de Castro (Presidente)



Amanda Solana Regonato



Josiane Cristina Balani Villa

Meire Caetano (suplente)